ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2015

FERNANDO AUGUSTO BARP, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, resolve expedir a seguinte Ordem de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, na Câmara Municipal de Vereadores, nas datas abaixo elencadas:

I – Segunda-feira e Terça-Feira de Carnaval, respectivamente, dias 16 e 17 de Fevereiro de 2015 e,

II – Quarta-feira de cinzas, dia 18 de Fevereiro de 2015, no turno da manhã.

Art. 2º - A Sessão Plenária Ordinária que ocorreria no dia 16 de Fevereiro de 2015, fica transferida para o dia 23 de Fevereiro de 2015, no horário regimental.

Art. 3º - A Diretora Geral indicará Servidores, em escala, para o atendimento dos serviços essenciais desta Casa Legislativa.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 05 de Fevereiro de 2015.

Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador PAULO CÉSAR FÁVERO
Primeiro Secretário